

## DISCURSO DA POLÍTICA DE COTAS PARA MULHERES<sup>1</sup>

Thaiane Dutra Luz Costa\*  
(Uesb)

thaianedlc@hotmail.com

Maria da Conceição Fonseca-Silva\*\*  
(Uesb)

con.fonseca@gmail.com

### RESUMO

Neste trabalho, tratamos da discursividade da política de cotas para mulheres nas eleições e as ações afirmativas. O *corpus* da pesquisa constitui-se de dados identificados em sites especializados e de reportagens veiculadas na mídia. A análise foi feita com base nos postulados teóricos de Michel Foucault e por meio do dispositivo teórico analítico da Escola de Análise de Discurso Francesa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Mulher. Política. Cotas e ações afirmativas.

### INTRODUÇÃO

No Brasil, apenas ao final do século XIX as mulheres começaram a alcançar espaço no meio de poder público, conseguindo pela primeira vez o diploma de curso superior. A partir do século XX a exclusão das mulheres começou a mudar. Elas alcançam avanços sociais nos campos da educação, da entrada no mercado de trabalho e do voto. Esses avanços, no entanto, não foram suficientes para que as mulheres alcançassem uma situação igualitária,

as primeiras cotas por sexo para a disputa eleitoral foram introduzidas no Brasil. Muitos países já haviam adotado tais medidas, atingindo resultados satisfatórios. Na realidade brasileira, a presença feminina nos cargos eletivos sempre esteve abaixo das expectativas, mesmo após a criação das cotas, como demonstramos neste trabalho.

## **MATERIAL E MÉTODOS**

Para a construção do *corpus* da pesquisa foram quantificados e cruzados dados identificados em sites especializados como o [www.cfemea.org.br](http://www.cfemea.org.br) e o [www.maismulheresnopoderbrasil.com.br](http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br), tais dados foram referentes às eleições anteriores a 2008 para os poderes Executivo e Legislativo. Foi feito também um cruzamento de dados a respeito da presença de homens e mulheres no parlamento, a fim de verificar a representatividade de cada gênero.

Na esfera investigativa, o estudo teve como base sites da mídia eletrônica, artigos, monografias e livros de diversos autores nacionais e estrangeiros.

Na esfera do ordenamento jurídico brasileiro, teve como amparo na Magna Carta de 1988, a legislação infraconstitucional (medidas provisórias, projetos de leis, leis complementares e específicas, leis estaduais) e a jurisprudência brasileiras.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

No ordenamento jurídico brasileiro, ações afirmativas significam a implementação ou incremento de políticas de discriminação positiva. Assim, a ação afirmativa é um gênero do qual a política de cotas faz parte.

- 5) A Introdução de cotas cria conflitos significativos dentro da organização partidária;
- 6) As cotas para mulheres serão seguidas por demandas de cotas para outros grupos, o que resultará em uma política deletéria de representação de interesses de grupos.

#### Argumentos favoráveis à Política de Cotas:

- 1) Cotas para mulheres não discriminam, mas compensam as atuais barreiras que impedem que as mulheres tenham acesso a assentos parlamentares e igual representação;
- 2) A experiência feminina é necessária na vida política;
- 3) Os homens não podem representar o interesse das mulheres, pois apenas mulheres conseguem representar a diversidade feminina;
- 4) Mulheres são tão bem qualificadas quanto homens, mas as qualificações de mulheres são subestimadas e minimizadas em um sistemas político dominado por homens;
- 5) Cotas não discriminam homens individualmente e os eleitores têm suas oportunidades expandidas, já que assim se torna possível também votar em mulheres;
- 6) Introduzir cotas pode causar conflitos, mas eles são apenas temporários.

As Convenções internacionais sobre gênero, a exemplo da Plataforma de Ação de Pequim de 1995, fixaram objetivos para a representação política de mulheres.

Apesar de diversos países terem incluído políticas de cotas em suas legislações eleitorais para elevar a representação parlamentar das mulheres, a participação feminina no Poder Legislativo, no mundo, passou de cerca de 12%, em 1995, para pouco mais de 18%, em 2009.

O primeiro país a adotar cotas de participação política foi a Noruega, em 1978; depois, a Dinamarca, em 1985; em seguida, a Finlândia, também em 1985.

A Argentina foi o primeiro país da América Latina a adotar o sistema de cotas no legislativo, em 1991.

No Brasil, a primeira experiência de adoção de política de cotas para gêneros ocorreu em setembro de 1995, quando foi aprovada a Lei nº 9.100, entretanto, foi questionada sobre sua inconstitucionalidade, já que trazia tratamento diferenciado às mulheres. Dois anos mais tarde o Congresso

para candidaturas e não apenas reservá-las. Este texto já obteve aprovação na Câmara de Deputados, aguarda apenas a provação em Senado.

## CONCLUSÃO

Apesar da vasta discussão, a implantação de cotas de participação não é assunto consensual. Por isso, a idéia de estabelecer cotas está sempre em conflito com noções relacionadas ao discurso acerca da justiça, da competência pessoal e da idéia de individualismo. Desta forma, nem mesmo no Poder Legislativo o assunto foge de conflitos, onde a maioria dos deputados de todos os partidos é contrária ao Projeto de Lei 5.498/09.

## REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz. Maioria feminina e paridade em 20 Câmaras Municipais em 2008. Disponível em: [http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br/Maioria\\_feminina\\_e\\_paridade\\_em\\_20\\_camaras\\_em\\_2008.pdf](http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br/Maioria_feminina_e_paridade_em_20_camaras_em_2008.pdf). Acesso em: 16 de maio de 2009.

CANOTILHO, J. J. Gomes. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 3.ed. Coimbra: Almedina, 1999.

Centro Feminista de Estudos e Assessoria. Disponível em: [www.cfemea.org.br](http://www.cfemea.org.br). Acesso em: 30 de dezembro de 2008.

FOUCAULT, M. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. Edição original: 1969.

Mais Mulheres no Poder. Disponível em: [www.maismulheresnopoderbrasil.com.br](http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br). Acesso em: 15 de janeiro de 2009.

MIRANDA, Nilmário. Faltam mulheres da política. Disponível em: [http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br/faltam\\_mulheres\\_na\\_politica](http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br/faltam_mulheres_na_politica).